



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 85 -

Ata da 22ª (vigésima segunda) Reunião Ordinária do 3º (terceiro) período legislativo da 33ª (Trigésima terceira) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, sob a presidência do Vereador Leonardo Diógenes Coelho. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Elias Ferry, Flávio Pereira de Carvalho, José Marinho Zica, Osanam Veloso Santos, Silvio Silva, Vanderlei Rodrigues de Paulo e Wilton Felix da Silva. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 22ª (vigésima segunda) Reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Senhor Osanam Veloso Santos e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Senhor Vanderlei Rodrigues de Paulo. Logo após procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos senhores Vereadores sem ressalvas. A seguir foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Justificativa da ausência do Vereador José Oldack Pinto na presente reunião, tendo em vista a homenagem que a Escola Municipal Benjamim Guimarães lhe prestará devido à aposentadoria do referido professor por mais de 30 (trinta) anos dedicados à educação dorense; Ofício do Executivo nº 118/2015 que encaminha Lei 2.651/2015; Ofício do Executivo nº 122/2015 o qual responde ofício 122/2015 desta Casa Legislativa; Decreto nº 063/2015 de 10 de julho de 2015 do Executivo que Institui Ponto Facultativo no dia 15 de julho de 2015 no Município de Dores do Indaiá; Ofício nº 296/2015 do Poder Judiciário - Juizado Especial de Dores do Indaiá. Sobre o ofício o Presidente informou que não fará a leitura por ser de

*Viçosa. Co. De. Oldack. M. Lima*



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 86 -

caráter administrativo, mas que o mesmo está à disposição dos vereadores na secretaria da Casa. Dando continuidade foram apresentados os projetos de Leis Complementares: nº 06/2015 - "Cria cargo de Motorista de Ambulância no Município" e nº 07/2015 - "Concede isenção e anistia sobre débitos tributários, multas e juros", sendo estes de autoria do Executivo e vieram com pedido de reunião extraordinária. Aos citados projetos foram aprovados por unanimidade solicitações de dispensa de interstício e inclusão na pauta da presente reunião, atendendo Requerimento do senhor Silvio Silva. Procedendo aos trabalhos foi apresentado e aprovado por unanimidade o Requerimento nº 31/2015 de autoria do Senhor Elias Ferry. Passando à deliberação das matérias constantes da pauta foi aprovado por unanimidade em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei nº 38/2015 - "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências". Foi aprovado em turno único de discussão e votação pela maioria, com uma abstenção do senhor Vanderlei Rodrigues de Paulo, o projeto de Lei Complementar nº 06/2015 - "Cria cargo de Motorista de Ambulância no Município". E ainda por unanimidade em turno único de discussão e votação o projeto de lei Complementar nº 07/2015 - "Concede isenção e anistia sobre débitos tributários, multas e juros", também com apresentação e aprovação de Substitutivo apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Em seguida em atendimento ao artigo 11 do regimento interno foi nomeada a Comissão Representativa para atuar durante o recesso parlamentar no período de 18 a 31 de julho, ficando composta pelos Vereadores Vanderlei Rodrigues de Paulo, Flávio Pereira de Carvalho e Osanam Veloso Santos. Passando à fase das considerações finais fazendo uso da palavra o Senhor Wilton Félix da Silva requereu que todas as

*Wilton Félix da Silva*  
*Osanam Veloso Santos*  
*Flávio Pereira de Carvalho*  
*medack*  
*Wilton Félix da Silva*



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 87 -

indicações, desde o início da legislatura, sejam colocadas no site da Câmara. O Presidente o informou que é matéria administrativa e vai discutir com o vereador posteriormente. Dando prosseguimento o Senhor Silvio Silva indagou ao Senhor Elias Ferry Presidente da Comissão de Viação e Obras Públicas se a comissão havia emitido pareceres sobre os projetos de leis números 25, 26, 27 e 31/2015 que trata da reversão de imóveis, baseando-se tal questionamento ao artigo 55 do Regimento Interno. Os projetos em questão já haviam sido distribuídos às comissões e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final já haviam emitido os pareceres dentro do prazo regimental. Em resposta o Vereador Elias Ferry o informou que tais projetos ainda não tinham pareceres. O senhor Silvio Silva manifestou que não estão sendo cumpridos os prazos regimentais estabelecidos pelos artigos 14 e 49 do Regimento Interno no que concerne à emissão de pareceres e os projetos já estão tramitando na Casa desde o dia 12 de maio. Há uma preocupação da sua parte, pois na região dos lotes será criado um novo bairro e teme que caso não aconteça a reversão, que certos tipos de empresas venham trazer problemas para o novo bairro, como é o caso da fábrica de ração. Pelo exposto solicita que as comissões cumpram os prazos regimentais e que tais projetos sejam incluídos na pauta para aprovação ou rejeição. Dando prosseguimento o Vereador José Marinho Zica solicitou que seja impetrado mandado de segurança por parte desta Casa Legislativa em desfavor do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com intuito de obter as informações solicitadas no requerimento nº 07/2015 de sua autoria o qual solicitou a relação dos imóveis urbanos e rurais pertencentes ao Município; relação dos imóveis alugados pelo Município; relação dos imóveis cedidos pelo Município e valores referentes aos aluguéis pagos pelo Município e sua destinação. E logo após, nada mais

Justica mldack :.

